



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 251/2010

de 15 de abril de 2010

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO CONSEPRO.

PROJETO-DE-LEI nº 069/2010

de 13 de abril de 2010

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: 04/05/2010

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.872 de 16 de abril de 2010



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. nº 072/2010 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 13 de abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 069 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO CONSEPRO".

Segue para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei objetivando firmar convênio com a Fundação Consepro de Apoio à Segurança Pública de Bento Gonçalves, para parceria nas despesas de desenvolvimento de ações, no Município, em prol da segurança pública.

Em contrapartida a Fundação Consepro, na forma de seu Estatuto, implementará ações visando melhores condições à segurança pública do Município, através de colaboração com instituições e organismos municipais de segurança pública para a manutenção de serviços e auxílios moradias.

O Município, por sua vez, não poderia deixar de atender a solicitação encaminhada, firmando parceria com o CONSEPRO, por se tratar de uma entidade local, com estrutura reduzida e processos céleres, em favor da segurança pública do nosso Município.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



APROVADO
Votação: Unica - RJ
por unanimidade
Data: 16/04/2010
Prestante

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 069, DE 13 DE ABRIL DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO
CONSEPRO.

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a firmar Convênio com a FUNDAÇÃO CONSEPRO DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA, repassando o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em parcela única, para parceria no desenvolvimento de ações, no Município, em prol da segurança pública, conforme minuta anexa e parte integrante desta lei.

Art. 2º - Em contrapartida a entidade, na forma de seu Estatuto, implementará ações visando melhores condições à segurança pública do Município, através de colaboração com instituições e organismos municipais de segurança pública para manutenção de serviços e auxílios moradias.

Art. 3º - A Fundação Consepro deverá prestar contas do recurso recebido na Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao recebimento do recurso.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:
15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
1501.0618103622.208 – Assistência Financeira
3.3.50.41.00000000 – Contribuições - 678

Art. 5º - O repasse dos valores somente poderá ser concedido mediante a anexação da Certidão Negativa de Débitos da entidade com o Sistema de Seguridade Social.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos treze dias do mês de abril de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Processo nº 4022, de 09.04.2010.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MINUTA

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E A
FUNDAÇÃO CONSEPRO

O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Marechal Deodoro, 70, inscrito no CNPJ sob o nº 87.849.923/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal ROBERTO LUNELLI, doravante denominado CONVENIENTE e a FUNDAÇÃO CONSEPRO DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA DE BENTO GONÇALVES, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 422, sala 11, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 89.805.006/0001-40, representada por seu Presidente GERALDO ANTONIO LEITE, portador do RG nº 5001083541, inscrito no CPF sob nº 198.313.900-91, doravante denominada CONVENIADA, com fundamento na Lei Municipal nº 4.160, de 02 de julho de 2007 e na Lei Municipal nº, de... de de 2010, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objeto repassar à CONVENIADA o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para parceria no desenvolvimento de ações, no Município, em prol da segurança pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contrapartida, a entidade CONVENIADA, na forma de seu Estatuto, implementará ações visando melhores condições à segurança pública do Município, através de colaboração com instituições e organismos municipais de segurança pública para manutenção de serviços e auxílios moradias.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor que trata a cláusula primeira será pago em parcela única, que deverá ser depositado no Banco do Estado do Rio Grande do Sul, conta nº 06.025255.0-9, agência 0130, em favor da CONVENIADA:

CLÁUSULA QUARTA - A CONVENIADA deverá movimentar os recursos financeiros, preferencialmente, em conta bancária específica, apresentando o extrato pertinente ao período do movimento.

CLÁUSULA QUINTA - A CONVENIADA deverá afixar em sua sede placa ou "banner", em local visível aos munícipes, devendo o modelo ser aprovado pela



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Secretaria Geral de Governo, contendo os seguintes dizeres: "ESTA INSTITUIÇÃO RECEBE RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL."

Parágrafo único – A não afixação da placa ou "banner" ensejará a rejeição da prestação de contas e devolução dos recursos financeiros recebidos.

CLÁUSULA SEXTA - O presente Convênio vigorará da data que decorre de sua assinatura até 31 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA SÉTIMA - Caso o CONVENIENTE não mais desejar o Convênio, deverá notificar a CONVENIADA, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - A CONVENIADA deverá prestar contas dos recursos recebidos na Secretaria Municipal de Finanças, mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao recebimento dos recursos, sendo que a liberação das parcelas fica vinculada a prestação de contas da parcela anterior.

CLÁUSULA NONA – A CONVENIADA fica obrigada a restituir ao CONVENIENTE eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira ao término do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA – A CONVENIADA compromete-se em restituir ao CONVENIENTE o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:

- I - quando não for executado o objeto da avença;
- II - quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
- III - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa daquela estabelecida no convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A fiscalização do presente Convênio ficará a cargo da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O CONVENIENTE através dos servidores do Sistema de Controle Interno, deverá ter livre acesso, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Constituem motivos para rescisão do Convênio, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente, quando constatadas as seguintes situações:

- I - utilização dos recursos em desacordo com o objeto deste Convênio;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

II - aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no art. 10 e parágrafos da Lei Municipal nº 4.160, de 02 de julho de 2007;

III - falta de apresentação das Prestações de Contas Parciais e Final, nos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - É competente o Foro da Comarca de Bento Gonçalves, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste instrumento.

E por estarem assim certas e ajustadas e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Convênio em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas.

Bento Gonçalves, 2010.

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Roberto Lunelli

FUNDAÇÃO CONSEPRO
Geraldo Antonio Leite

Testemunhas:

Processo nº 4022, de 09.04.2010.

107 - FUNDAÇÃO CONSEPRO APOIO SEG PUBLICA

CNPJ: 89.805.006/0001-40 Telefone: 4526920

Codigo	Descricao da conta	Saldo atual
1	A T I V O	605.855,33DB
2	ATIVO CIRCULANTE	55.397,83DB
3	DISPONIBILIDADES	44.556,60DB
4	CAIXA	6.085,98DB
5	CAIXA	6.085,98DB
14	BANCOS CONTA MOVIMENTO	31.664,26DB
29	BANCO BRADESCO S/A	0,07DB
18	BANCO DO BRASIL S/A	8.248,40DB
28	BANRISUL S/A	11.102,65DB
25	BANRISUL S/A TAXAS E SERVICOS	7.909,65DB
24	BANRISUL S/A. CONSEPRO POLICIA CIVI	4.403,49DB
72	APLICACOES FINANCEIRAS LIQ. IMEDIATA	6.806,36DB
76	BANCO DO BRASIL S/A	6.806,36DB
140	CREDITOS	10.841,23DB
141	CLIENTES	10.000,00DB
142	DUPLICATAS A RECEBER	10.000,00DB
124060	ABRACAI ASSOC BENTOGONCALVENSE DE A	5.000,00DB
124061	REK PARKING EMPREEND E PART LTDA	5.000,00DB
178	ADIANTAMENTOS	841,23DB
179	ADTOS A EMPREGADOS	841,23DB
181	ADTO DE FERIAS	841,23DB
444	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.081,08DB
445	CREDITOS	1.081,08DB
495	CREDITOS DIVERSOS	1.081,08DB
496	CHEQUES A RECEBER	1.081,08DB
551	ATIVO PERMANENTE	549.376,42DB
573	IMOBILIZADO	549.376,42DB
589	VEICULOS	298.465,33DB
593	VEICULOS	298.465,33DB
603	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	250.911,09DB
604	MOVEIS E UTENSILIOS	128.546,59DB
605	COMPUTADORES E PERIFERICOS	46.285,33DB
607	EQUIPAMENTOS E METODOS	76.079,17DB
2000	P A S S I V O	605.855,33CR
2001	PASSIVO CIRCULANTE	38.639,38CR
2002	FORNECEDORES	10.021,89CR
501510	ANTONIO DE ROSSI	220,00CR
50024	BERTAMONI COM DE MATERIAIS ELET LTD	69,95CR
50039	BG VEICULOS E PECAS LTDA	2.213,61CR
50004	CIA APOLO DE SUPERMERCADOS LTDA	678,08CR
50036	COMABE AUTOMACAO DE ESC LTDA	387,00CR
50007	CONTAGE CONTABILIDADE GERENCIAL LTD	600,00CR
50062	CRISTO REI MAT.ELETRICOS LTDA	1.358,87CR
50113	DIGITALLE TELECOMUNICACOES LTDA.	290,00CR
501992	EQUIPAMENTOS DE ESCRIT.REGIONAL LTD	93,25CR
50093	INVIOLEVEL SISTEMAS DE SEGURANCA LT	3.248,63CR
50110	ROSANA MARINA ME	862,50CR
2013	OBRIGACOES TRABALHISTAS	12.609,13CR
2014	OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	12.609,13CR
2016	SALARIOS E ORDENADOS A PG.	2.684,45CR
2021	FGTS A RECOLHER	351,18CR
2022	IMPOSTO SINDICAL A RECOLHER	92,74CR
2020	INSS A RECOLHER	1.349,14CR

107 - FUNDAÇÃO CONSEPRO APOIO SEG PUBLICA

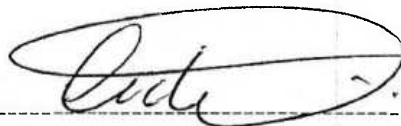
CNPJ: 89.805.006/0001-40 Telefone: 4526920

Codigo	Descricao da conta	Saldo atual
2450	PROVISAO P/ FERIAS E ENCARGOS	8.131,62CR
2041	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A PAGAR	538,53CR
2043	TRIB. E CONTR. FEDERAIS A PAGAR	538,53CR
2044	COFINS A PG.	494,63CR
2054	PIS A PG.	43,90CR
2170	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	15.469,83CR
2171	INSTITUICOES FINANCEIRAS	15.469,83CR
2176	BANCO REAL S/A.	13.998,08CR
2179	BANCO REAL S/A. C/C	1.471,75CR
2751	PATRIMONIO LIQUIDO	567.215,95CR
2752	PATRIMONIO SOCIAL	424.400,80CR
2753	PATRIMONIO SOCIAL	424.400,80CR
2798	RESERVAS	142.815,15CR
2803	RESULTADOS ACUMULADOS	142.815,15CR
2801	(+) AJUSTES CREDITORES	8.181,32CR
2804	SUPERAVITS/DEFICITS	134.633,83CR

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO BALANCO PATRIMONIAL, ENCERRADA EM
31 DE DEZEMBRO DE 2009, ELABORADA DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS A NOS APRESENTADOS.

BENTO GONCALVES

(RS), 31 DE DEZEMBRO DE 2009.



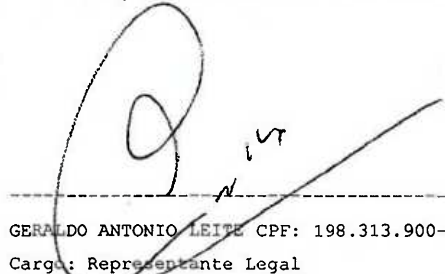
CONTAGE CONTABILIDADE GERENCIAL LTDA

CNPJ:02.759.770/0001-48 CRC 3.767 FONE:(054)2105-2244

R. SENADOR SALGADO FILHO, 270 - BENTO GONÇALVES - RS

CIDENEI MOACIR CECAGNO

TÉCNICO CONTÁBIL CRC-RS 23.127 CIC: 114.984.470-15


GERALDO ANTONIO LEITE CPF: 198.313.900-91

Cargo: Representante Legal

FUNDAÇÃO CONSEPRO APOIO SEG PUBLICA

CNPJ: 89.805.006.0001-40

Descricao da conta	Saldo atual
RECEITAS	695.631,16CR
RECEITAS E DEDUCOES	695.631,16CR
RECEITA BRUTA	695.631,16CR
RECEITAS DIVERSAS	695.631,16CR
DOACOES GOVERNO MUNICIPAL - REK PAR	237.561,46CR
DOACOES RECEBIDAS	61.088,40CR
RECEITA DE CONTR ESPONTANEAS	71.966,30CR
RECEITA DE DOACOES-GOVERNO MUNICIPA	325.000,00CR
RECEITA ESTACIONAMENTO AREA AZUL	15,00CR
DESPESAS OPERACIONAIS	122.927,08DB
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	109.398,53DB
REMUNERACAO A EMPREGADOS - ADM	70.359,68DB
130. SALARIOS - ADM	3.787,74DB
SALARIOS - ADM	31.750,32DB
FERIAS - ADM	5.686,75DB
FGTS - ADM	16.484,69DB
INSS - ADM	12.650,18DB
SERV. PREST. P/ PESSOAS FISICAS - A	3.814,97DB
DESPESAS DIVERSAS - ADM	2.544,97DB
VIGILANCIA E SEGURANCA (PF) - ADM	1.270,00DB
SERV. PREST. P/ PESSOAS JURIDICAS -	9.007,00DB
CARTORIAL (PJ) - ADM	18,30DB
CONTABILIDADE, AUD. E PER. (PJ) -	7.500,00DB
DESPACHANTE (PJ) - ADM	222,70DB
DESPESAS C/VEICULOS - (PJ) - ADM	475,00DB
INFORMATICA E INTERNET (PJ) - ADM	791,00DB
MATERIAIS E SUPRIMENTOS - ADM	3.459,50DB
ALIMENTACAO DO TRABALHADOR - ADM	2.181,51DB
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE - ADM	452,09DB
CONTR SINDICAL PATRONAL	85,00DB
MATL. DE EXPEDIENTE - ADM	740,90DB
UTILIDADES E SERVICOS - ADM	15.685,29DB
AGUA E ESGOTO - ADM	34,00DB
ALUGUEL E CONDOMINIO - ADM	8.193,47DB
CORREIO - ADM	76,30DB
DESPESAS DIVERSAS	315,95DB
ENERGIA ELETRICA - ADM	1.170,96DB
MANUTENCAO E REPAROS	1.502,00DB
METODOS E SISTEMAS	339,00DB
TELEFONE - ADM	2.966,41DB
ASSINATURAS E MENSALIDADES	700,00DB
CONTRIBUICOES E DOACOES	320,00DB
OUTRAS UTILIDADES E SERVICOS - AD	67,20DB
VIAGENS, ESTADAS E REPRESENTACOES -	121,00DB
VIAGENS E ESTADAS - ADM	121,00DB
DESPESAS DIVERSAS - ADM	361,30DB
OUTRAS DESPESAS ADMIN. - ADM	361,30DB
DESPESAS AREA AZUL	96,85DB
DESPESAS COM VEICULOS	96,85DB
DESPESAS TRIBUTARIAS	6.492,94DB
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS	6.133,26DB
COFINS OUTRAS RECEITAS	5.552,61DB
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	11,06DB

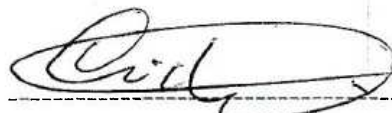
107 - FUNDACAO CONSEPRO APOIO SEG PUBLICA

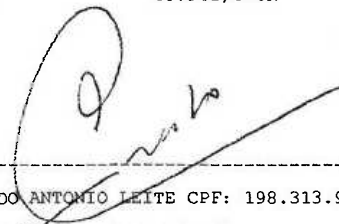
Descricao da conta	Saldo atual
PIS S/FOLHA PAGAMENTO	569,59DB
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES ESTADUAI	212,56DB
TAXAS ESTADUAIS DIVERSAS	212,56DB
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES MUNICIPA	147,12DB
TAXAS MUNICIPAIS DIVERSAS	147,12DB
RESULTADO FINANCEIRO	13.528,55DB
RECEITAS FINANCEIRAS	1.394,56CR
RECEITAS C/ TITULOS	1.394,56CR
DESCONTOS OBTIDOS C/ TITULOS PA	300,08CR
JUROS E MULTAS C/ TITULOS COBRA	1.094,48CR
DESPESAS FINANCEIRAS	14.923,11DB
DESPESAS BANCARIAS	2.512,75DB
DESPESAS BANCARIAS	2.512,75DB
DESPESAS C/ FINANCIAMENTOS	12.282,42DB
ENCARGOS S/ FINANCIAMENTOS	12.282,42DB
DESPESAS C/ TITULOS	110,18DB
JUROS E MULTAS C/ TITULOS PAGOS	110,18DB
ENCARGOS S/IMPOSTOS,CONTRIB E TAX	17,76DB
ENCARGOS S/IMPOSTOS,CONTRIB E T	17,76DB
DESPESAS ORGAOS DE SEGURANCA	542.642,75DB
BRIGADA MILITAR - BPAT	271.005,93DB
BENS DE PEQUENO VALOR	58.679,00DB
DESPESAS C/ALUGUEL	141.866,00DB
DESPESAS C/INFORMATICA	1.280,00DB
DESPESAS C/PREVIDENCIA	166,00DB
DESPESAS C/TELEFONE	295,56DB
DESPESAS C/VEICULOS	52.108,30DB
DESPESAS DIVERSAS	528,00DB
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	1.559,97DB
MANUTENCAO E REPAROS	10.778,70DB
MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.764,40DB
METODOS E SISTEMAS	1.980,00DB
CORPO DE BOMBEIROS	33.386,24DB
DESPESAS C/ALUGUEL	28.761,00DB
DESPESAS C/MANUTENCAO	500,00DB
DESPESAS C/TELEFONE	1.332,72DB
DESPESAS C/VEICULOS	2.205,40DB
DESPESAS DIVERSAS	180,00DB
IMPOSTO E TAXAS DIVERSAS	128,74DB
METODOS E SISTEMAS	278,38DB
PRIMEIRO DISTRITO POLICIAL	48.733,53DB
BENS DE PEQUENO VALOR	3.680,00DB
DESPESAS C/ALUGUEL	15.307,00DB
DESPESAS C/INSS	56,20DB
DESPESAS C/VEICULOS	14.893,64DB
DESPESAS DE PREVIDENCIA	40,00DB
DESPESAS DIVERSAS	1.100,93DB
MANUTENCAO E REPAROS	4.153,20DB
MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.584,90DB
METODOS E SISTEMAS	4.422,66DB
MOVEIS E UTENSILIOS	1.350,00DB
SALARIOS	1.145,00DB
SEGUNDO DISTRITO POLICIAL	28.146,47DB

107 - FUNDAÇÃO CONSEPRO APOIO SEG PUBLICA

Descricao da conta	Saldo atual
DESPESAS C/ALUGUEL	13.806,00DB
DESPESAS C/VEICULOS	5.739,16DB
DESPESAS DIVERSAS	680,44DB
MANUTENCAO E REPAROS	2.341,31DB
MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.160,70DB
METODOS E SISTEMAS	2.339,67DB
BENS DE PEQUENO VALOR	2.012,15DB
DESPESAS C/INSS	67,04DB
DELEGACIA POL PRONTO ATENDIMENTO	44.460,42DB
BENS DE PEQUENO VALOR	7.048,53DB
DESPESAS C/13° SALARIO	333,33DB
DESPESAS C/ALUGUEL	15.307,00DB
DESPESAS C/FERIAS	444,46DB
DESPESAS C/FGTS	437,69DB
DESPESAS C/FUNCIONARIOS	4.693,33DB
DESPESAS C/INSS	1.649,96DB
DESPESAS C/VEICULOS	3.064,53DB
DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS	387,40DB
DESPESAS DIVERSAS	1.304,55DB
MANUTENCAO E REPAROS	3.162,55DB
MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.455,65DB
METODOS E SISTEMAS	2.241,35DB
SERVICOS DE TERCEIROS	768,54DB
TRANSPORTE DE PESSOAL	161,55DB
POLICIA RODOVIARIA	22.512,10DB
BENS DE PEQUENO VALOR	1.803,60DB
DESPESAS C/ALUGUEL	18.408,00DB
DESPESAS C/INFORMATICA	842,17DB
DESPESAS DIVERSAS	417,64DB
MANUTENCAO E REPAROS	1.040,69DB
PRESIDIO ESTADUAL	22.153,36DB
BENS DE PEQUENO VALOR	1.138,00DB
DESPESAS C/ ALUGUEL	13.406,00DB
DESPESAS DIVERSAS	449,88DB
MANUTENCAO E REPAROS	6.879,48DB
SEGURANCA E VIGILANCIA	280,00DB
POSTO DE IDENTIFICACAO	30.063,75DB
ALIMENTACAO DO TRABALHADOR	3.836,07DB
BENS DE PEQUENO VALORES	221,00DB
DESPESAS C/ALUGUEL	6.751,64DB
DESPESAS C/INSS	659,52DB
DESPESAS C/VEICULOS	2.043,83DB
DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS	2.699,65DB
DESPESAS DIVERSAS	1.715,23DB
ESTAGIARIOS	8.755,88DB
MANUTENCAO E REPAROS	2.582,74DB
MATERIAL DE EXPEDIENTE	58,98DB
METODOS E SISTEMAS	240,00DB
TRANSPORTE DE FUNCIONARIOS	499,21DB
INSTITUTO MEDICO LEGAL	16.089,59DB
13° SALARIO	291,66DB
BENS DE PEQUENO VALOR	115,22DB
DESPESAS C/ALUGUEL	4.802,00DB

Descricao da conta	Saldo atual
DESPESAS C/FGTS	390,45DB
DESPESAS C/INSS	1.259,96DB
DESPESAS DIVERSAS	362,00DB
FERIAS	388,88DB
MANUTENCAO E REPAROS	266,14DB
MATERIAL DE EXPEDIENTE	305,00DB
MÉTODOS E SISTEMAS	258,00DB
SALARIOS	7.500,00DB
SEGURANCA E VIGILANCIA	150,28DB
FORUM	3.960,00DB
DESPESAS C/ESTAGIO	3.960,00DB
POLICIA MILITAR DO GPA AMBIENTAL	2.501,00DB
DESPESAS C/ ALUGUEL	2.501,00DB
CAMERAS DE VIGILANCIA	19.630,36DB
DESPESAS C/ENERGIA	2.004,48DB
MANUTENCAO E REPAROS	11.013,38DB
MÉTODOS E SISTEMAS	6.612,50DB
RECEITAS E DESPESAS NAO OPERACIONAIS	9.120,06DB
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	9.120,06DB
LUCRO NA ALIENACAO DO ATIVO PERMA	9.120,06DB
RECEITA DE VENDA DO ATIVO PERMA	9.120,06DB
RESULTADO OPERACIONAL	674.689,89DB
RESULTADO OPERACIONAL	674.689,89DB
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	20.941,27CR


CONTAGE CONTABILIDADE GERENCIAL LTDA
CNPJ:02.759.770/0001-48 CRC 3.767 FONE:(054)2105-2244
R. SENADOR SALGADO FILHO, 270 - BENTO GONÇALVES - RS
CIDENEI MOACIR CECAGNO
TÉCNICO CONTÁBIL CRC-RS 23.127 CIC: 114.984.470-15


GERALDO ANTONIO LEITE CPF: 198.313.900-91
Cargo: Representante Legal
FUNDACAO CONSEPRO APOIO SEG PUBLICA
CNPJ: 89.805.006.0001-40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER Nº 0037/2010
Processo 251/2010

O senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei 069/2010 "QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO CONSEPRO.

Na exposição de motivos, o Chefe do Executivo justifica que o convênio tem como objetivo o desenvolvimento de ações em prol da segurança pública, conforme minuta anexa.

Em contrapartida a Fundação Consepro, na forma de seu Estatuto, implementará ações visando melhores condições à segurança pública do Município, através de colaboração com instituições e organismos municipais de segurança pública para a manutenção de serviços e auxílios moradias.

O Projeto indica rubrica do orçamento vigente que servirá de cobertura a contribuição financeira na forma da Lei.

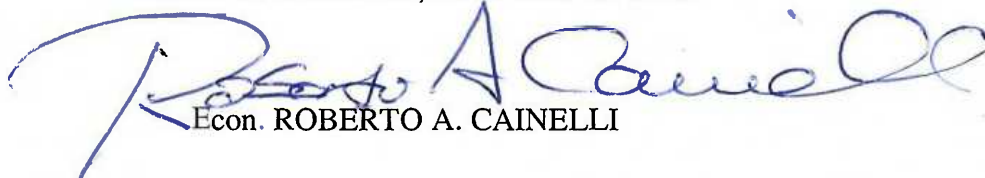
A entidade conveniada prestará contas do valor recebido, na Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 30 (trinta) de novembro de 2010.

Falta, o PARECER do Conselho Municipal responsável, que segundo o Decreto Municipal nº 7.064, de 21 de setembro de 2009 em seu artigo 19 reza que o Conselho emitirá Parecer de habilitação, ou não, sobre o mérito do mesmo e a capacidade executiva da instituição proponente.

Portanto, fica a critério do Plenário a tramitação e votação do Projeto.

É o parecer.

Palácio 11 de outubro, 15 de abril de 2010.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 108/2010

Processo nº 251/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 069/2010, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que *Autoriza o Município a Firmar Convênio com a FUNDAÇÃO CONSEPRO.*

O presente Projeto de Lei visa autorizar a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves a realizar convênio com a referida instituição repassando o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em parcela única, para parceria no desenvolvimento de ações, no Município, em prol da segurança pública, conforme minuta anexada e parte integrante do Projeto de Lei.

A contrapartida dada pela entidade conveniada, na forma de seu Estatuto, implementará ações de segurança pública no Município, através de colaboração com instituições e organismos municipais de segurança pública, conforme art. 2º do Projeto de Lei.

As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de recursos do orçamento vigente, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.

A entidade conveniada, em conformidade com o Art. 3º do presente projeto de lei, prestará contas do valor recebido até o dia 10 do mês subsequente ao recebimento dos recursos.

Ausente, no entanto, o requisito imposto pelo art. 19 do Decreto Municipal nº 7.064, de 21 de dezembro de 2009, que determina que o Conselho Municipal responsável analisará o projeto apresentado, emitindo parecer. Tal deverá ser acompanhado de justificativa fundamentada, conforme reza o § 3º do mesmo dispositivo legal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Desta feita, considerando os aspectos acima, essa Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente projeto de lei que autoriza o Município a firmar convênio com a Fundação Consepro, repassando o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), apresenta ausência de documentação indispensável, devendo ser atendido tal requisito antes de regular tramitação e votação . Saneado a falta existente, retorne para novo parecer desta assessoria.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

Adv. Marcelo Trindade da Silva

OAB/RS 71.596

Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº **251/2010**

AUTOR: **Executivo Municipal**

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO CONSEPRO**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 251/2010, que insere o Projeto de Lei nº 069, de 13 de abril de 2010, o qual **"AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO CONSEPRO"**, exara o seguinte parecer sobre a matéria:

RESSALTA-SE que para atender o disposto no Decreto nº 7.064, de 21 de dezembro de 2009, o Conselho Municipal respectivo à atividade em questão, necessita emitir parecer a respeito da matéria, avalizando que os procedimentos para celebração de tal convênio estão de acordo. Ocorre que o referido Projeto de Lei em análise, foi remetido a esta Casa Legislativa no dia de hoje, em regime de urgência, sem que haja o respectivo parecer anexado ao processo.

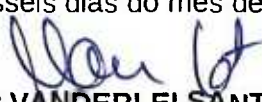
O objetivo desta parceria, é para que a entidade conveniada possa desenvolver ações, no Município, em prol da segurança pública, num montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A contrapartida oferecida pela entidade, é implementar ações visando melhores condições à segurança pública de Bento Gonçalves.

O presente Projeto de Lei, em seu artigo 4º, indica a unidade orçamentária que dará cobertura a este auxílio, atendendo as determinações legais.

Assim sendo, esta Comissão é de parecer que a matéria, mesmo sem o parecer do Conselho Municipal pertinente, tem condições de ser apreciada e deliberada pelo soberano plenário.

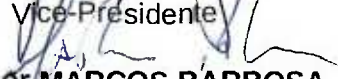
Sala das Sessões, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dez.


Vereador **VANDERLEI SANTOS**

Presidente


Vereador **MARIO GABARDO**

Vice-Presidente


Vereador **MARCOS BARBOSA**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 251 /2010

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO CONSEPRO.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº 251 /2010, que "*Autoriza o Município a firmar convênio com a Fundação CONSEPRO*", exara o seguinte parecer:

O Projeto em questão de autoria do Executivo Municipal, visa obter autorização do Poder Legislativo, objetivando firmar Convênio com a Fundação CONSEPRO, repassando o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a fim de que a Entidade possa suprir com as despesas no desenvolvimento de ações, em prol da manutenção da Segurança Pública do Município, bem como contribuir com os servidores da Segurança Pública no pagamento do auxílio-moradia.

O artigo 2º da propositura apresenta a contrapartida da Entidade Conveniada, que se compromete em promover ações que busquem melhorias nas condições da Segurança Pública de Bento Gonçalves. Já o artigo 4º determina que as despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de recursos do orçamento vigente na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos. Entretanto, a proposta não vem acompanhada do parecer do Conselho Municipal de Segurança Pública, estando, portanto, em desacordo com o art.19 e incisos do Decreto Municipal nº 7.064, de 21 de dezembro de 2009, que institui procedimentos para a concessão de auxílios financeiros para Entidades parceiras.

Isto posto, essa Comissão é de parecer que a matéria seja submetida à decisão soberana do Plenário da Casa Legislativa.

Sala das Sessões, aos doze dias do mês de abril de dois mil e dez.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereadora MARLEN LUCILENE PELICOLI

Vice- Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro Efetivo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 4.872, DE 16 DE ABRIL DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO
CONSEPRO.

ROBETO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

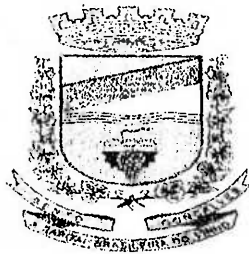
Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
firmar Convênio com a FUNDAÇÃO CONSEPRO DE APOIO A SEGURANÇA
PÚBLICA, repassando o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em
parcela única, para parceria no desenvolvimento de ações, no Município, em prol
da segurança pública, conforme minuta anexa e parte integrante desta lei.

Art. 2º Em contrapartida a entidade, na forma de seu
Estatuto, implementará ações visando melhores condições à segurança pública do
Município, através de colaboração com instituições e organismos municipais de
segurança pública para manutenção de serviços e auxílios moradias.

Art. 3º A Fundação Consepro deverá prestar contas
do recurso recebido na Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 10 (dez) do mês
subseqüente ao recebimento do recurso.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão à
conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:
15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
1501.0618103622.208 – Assistência Financeira
3.3.50.41.00000000 – Contribuições - 678

Art. 5º O repasse dos valores somente poderá ser
concedido mediante a anexação da Certidão Negativa de Débitos da entidade com
o Sistema de Seguridade Social.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SIMONE AZEVEDO DIAS FLORES
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) _____
Publicado (a) _____
em 15/04/2010

Processo nº 4022 de 09.04.2010.